

Lei Municipal Complementar nº 21/2020

Buritinópolis, 02 dezembro de 2020.

Altera a lei complementar nº 004 de 24 de abril de 2015, que "institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico de Buritinópolis e dá outras providências" para atender a nova legislação federal que atualiza o marco legal do Saneamento Básico através da lei Federal nº14.026 de 15 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a lei complementar municipal nº 004/2015 de 24 de abril de 2015 que "Institui o Plano de Saneamento Básico de Buritinópolis, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico de Buritinópolis –GO, e dá outras providências", para atender a nova legislação federal que atualiza o marco legal do Saneamento Básico através da lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º A Lei complementar 004/2015 de 24 de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:


"Art. 3º O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, tendo como marco inicial os anexos que integram esta lei a atendidos os objetivos, diretrizes a metas estabelecidas neste Plano. "

Art. 3º A lei complementar 004/2015 de 24 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico instituído por essa lei será avaliado anualmente a revisado no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis-Go, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

  
Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis - GO